

LEI MUNICIPAL Nº 1881 DE 21/02/91

PROJETO DE LEI Nº 1906

"CRIA ESCOLA NO BAIRRO RESIDENCIAL SAN
GENNARO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a
firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, visando a
criação de escola de 1º grau no Bairro Residencial San
Gennero.

ARTº 2º - As despesas decorrentes para tal
implantação cor-
rerão à conta do Orçamento Municipal vigente.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 21 de Fevereiro de
1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA
MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE